

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



PSICOLOGIA

NSCA 38-2

ESTÁGIO EM PSICOLOGIA

2009

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ISNTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA**



PSICOLOGIA

NSCA 38-2

ESTÁGIO EM PSICOLOGIA

2009



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA COMGEP Nº 2/SEM, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

Aprova a edição da Norma de Sistema que dispõe sobre Estágio em Psicologia.

O COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL, tendo em vista o disposto no inciso VII, Art. 9º, da ROCA 20-3 “Regulamento do Comando-Geral do Pessoal”, aprovado pela Portaria nº 216/GC3, de 24 de fevereiro de 2005, e considerando o que consta do Processo nº 67450.000542/2007-30, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição da NSCA 38-2 “Estágio em Psicologia”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria COMGEP nº 490/EM, de 8 de agosto de 1990, publicada no Boletim Externo Ostensivo nº 21, de 8 de agosto de 1990, do COMGEP.

Ten Brig Ar PAULO ROBERTO CARDOSO VILARINHO
Comandante-Geral do Pessoal

(Publicado no BCA nº 013 de 21 de janeiro de 2009.)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
1.1 FINALIDADE	7
1.2 CONCEITUAÇÃO	7
1.3 ÂMBITO	8
2 REGULAMENTAÇÃO	9
3 NORMAS BÁSICAS	10
4 RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ADMISSÃO E TREINAMENTO DE ESTAGIÁRIOS	11
5 SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	12
6 ATRIBUIÇÕES	13
6.1 DO ÓRGÃO CENTRAL	13
6.2 DOS ELOS	13
7 DISPOSIÇÕES FINAIS	14
REFERÊNCIAS	15
Anexo A - Modelo de Controle de Frequência	16
Anexo B - Modelo de Ficha de Acompanhamento de Estagiário	17
Anexo C - Modelo de Certidão de Estágio	18
Anexo D - Modelo de Declaração de Estágio	19
Anexo E - Modelo de Ficha de Avaliação Final de Estágio	20

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Estabelecer as normas para o estágio de estudantes de Psicologia no âmbito do Comando da Aeronáutica.

1.2 CONCEITUAÇÃO

Para aplicação nos estágios de Psicologia proporcionados por Organizações do Comando da Aeronáutica, ficam assim estabelecidos e definidos os seguintes termos:

1.2.1 ESTAGIÁRIO

Estudante de curso oficialmente reconhecido de graduação de psicólogo, regularmente matriculado e que atenda a legislação sobre estágio curricular ou extracurricular.

1.2.2 ESTÁGIO

Conjunto de atividades de Psicologia, desenvolvidas pelo estudante de curso oficialmente reconhecido de graduação de psicólogo, regularmente matriculado e que atendam a legislação sobre estágio curricular ou extracurricular.

1.2.3 INSTITUIÇÃO AGENCIADORA (IA)

Entidade privada prestadora de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em território nacional, de estudantes do ensino superior.

1.2.4 ORGANIZAÇÃO CONCEDENTE DE ESTÁGIO (OCE)

Organização da estrutura do COMAER que supervisiona e administra a realização do estágio.

1.2.5 PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PAM)

Instrumento destinado à aquisição de materiais ou serviços.

1.2.6 PLANO GERAL DE ESTÁGIO

Documento elaborado pela Unidade Concedente para cada área específica de estágio, onde ficarão estabelecidos a finalidade e o(s) objetivo(s) do estágio, as atividades a serem realizadas pelo estagiário, a forma de supervisão, o horário e a duração do estágio, a sistemática de avaliação e a regulamentação que fundamenta a atividade de estágio.

1.2.7 PROGRAMA DE TREINAMENTO INICIAL DE ESTAGIÁRIOS

Documento onde estão registradas as fases e etapas do Treinamento Inicial de Estagiários, a saber: finalidade, objetivo(s), conteúdo programático e duração prevista.

1.2.8 SETOR CONCEDENTE DE ESTÁGIO (SCE)

Setor da Organização Concedente de Estágio (OCE) no qual o estágio será realizado.

1.2.9 SUPERVISOR

Profissional capacitado tecnicamente e formalmente designado pela Organização Concedente do Estágio (OCE), para orientar o desempenho das atividades a serem executadas pelos estagiários.

1.2.10 TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

Documento celebrado entre a Organização do Comando da Aeronáutica autorizada a proporcionar estágio curricular, o estudante, a instituição agenciadora e a instituição de ensino a que estiver vinculado o estudante, no qual ficam estabelecidos os direitos e deveres do estagiário, bem como as condições gerais do exercício da atividade de estágio.

1.2.11 TREINAMENTO INICIAL DE ESTAGIÁRIOS

Processo sistemático, a cargo da OM em que será realizado o estágio, que visa transmitir aos estagiários, os conhecimentos básicos sobre o SISPA, a Unidade Concedente de Estágio e as atividades que irão desempenhar.

1.2.12 UNIDADE GESTORA EXECUTORA (UGE)

Unidade Administrativa que gerencia e processa recursos creditícios e/ou financeiros e realiza atos de gestão patrimonial.

1.3 ÂMBITO

A presente Norma, de observância obrigatória, aplica-se a todos os Elos (Setores de Psicologia e de Psicopedagogia e Agentes de Psicologia) do Sistema de Psicologia da Aeronáutica (SISPA).

2 REGULAMENTAÇÃO

2.1 O estágio em Psicologia no âmbito do Comando da Aeronáutica cumpre a legislação federal que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo e estende aos alunos de Ensino especial o direito à participação em atividades de estágio. Entre outros dispositivos, estabelece que, para caracterização e definição do estágio curricular é necessária a existência de um instrumento jurídico entre a Instituição de Ensino e pessoas jurídicas de Direito público ou privado. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, revê, atualiza e consolida os procedimentos operacionais adotados pelas unidades de recursos humanos de órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, para a aceitação de estagiários.

2.2 No Comando da Aeronáutica, o instrumento jurídico terá a forma de contrato realizado entre a Unidade Gestora Executora (UGE) a que estiver ligada a Organização Concedente de Estágio (OCE) e a Instituição Agenciadora (IA).

2.3 Reconhecidas as particularidades de cada OCE e a necessidade de que seus processos sejam regidos pelas próprias, lhes caberá, ainda, a responsabilidade pelos processos de seleção, treinamento, acompanhamento e supervisão dos estágios em Psicologia a serem realizados.

2.4 A supervisão do Estágio em Psicologia no Comando da Aeronáutica será efetuada por psicólogos registrados nos Conselhos Regionais, desde que estejam de acordo com as obrigações legais impostas pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) para o exercício da profissão.

3 NORMAS BÁSICAS

3.1 Os estágios na área de Psicologia no Comando da Aeronáutica não criam vínculos empregatícios de qualquer natureza.

3.2 O estágio deverá ter a duração máxima de 500 horas e terá horários definidos de acordo com a disponibilidade dos Elos do SISPA.

3.3 Os Elos do SISPA que oferecem estágios em Psicologia deverão elaborar:

- a) o Plano Geral de Estágio, definindo: a finalidade, os objetivos, as atividades a serem realizadas pelo estagiário, forma de supervisão, o horário e o período, a avaliação e as normas referentes à OCE ; e
- b) o Plano de Treinamento Inicial de Estagiários.

3.4 São condições para admissão do candidato ao estágio:

- a) estar cursando Psicologia em faculdade reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC); e
- b) ser aprovado em entrevista de seleção.

3.4.1 Poderão ser estabelecidas outras condições, de acordo com a necessidade do ELO-SISPA.

3.5 O estágio é considerado encerrado:

- a) quando completar a carga horária;
- b) na data do término do último período da faculdade; e
- c) por interesse da Organização Concedente de Estágio (OCE), da Instituição de Ensino ou do próprio estagiário.

4 RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ADMISSÃO E TREINAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

4.1 A Organização Concedente de Estágio (OCE), por intermédio de seu responsável, deverá solicitar autorização para emissão de Pedido de Aquisição de Material (PAM) ao setor competente, visando à elaboração de contrato para realização de programa de estágio de complementação educacional.

4.2 O PAM deverá conter as seguintes especificações:

- a) nome e posto do chefe ou responsável do SCE;
- b) quantidade total de vagas a serem preenchidas;
- c) quantidade de vagas a serem preenchidas por áreas de especialidades;
- d) o valor da bolsa-auxílio e gratificação a título de bolsa especial (natalina) por estagiário;
- e) o valor da bolsa-auxílio deverá ser de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

4.2 A Unidade Gestora Executora (UGE) a que estiver ligada a OCE, deverá licitar, nos termos da legislação em vigor, a instituição agenciadora (IA) que irá selecionar estudantes junto às instituições de ensino.

4.3 Selecionada a IA e elaborado o respectivo contrato de prestação de serviço, a UGE deverá informar à OCE tal providência.

4.4 A OCE receberá o candidato indicado pela IA para devida seleção e posterior assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.5 A assinatura do TCE não ocorrerá se o candidato indicado não possuir os requisitos adequados ao exercício do estágio.

4.6 O TCE deverá ser assinado pelo comandante, diretor, chefe ou responsável pela OCE, pelo representante da instituição de ensino a que estiver vinculado o estagiário, pelo representante da IA e pelo estagiário.

4.7 O estagiário ao assinar o TCE deverá ter ciência de todas as cláusulas e condições deste.

4.8 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com os procedimentos que visem o atendimento das necessidades do ELO-SISPA.

4.9 O estagiário, ao ser admitido deverá ser submetido a um treinamento a fim de obter os conhecimentos básicos necessários para o desenvolvimento de suas atividades (Treinamento Inicial de Estagiários).

5 SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

5.1 O supervisor será o responsável pelo acompanhamento do processo de aprendizagem e pela observância do Código de Ética Profissional dos Psicólogos.

5.2 A frequência do estagiário será acompanhada pelo supervisor do estágio, que a controlará mensalmente por meio da Ficha de Frequência (Anexo A) e a encaminhará à Instituição Agenciadora (IA).

5.3 O trabalho do estagiário deverá ser acompanhado por meio da Ficha de Acompanhamento do Estagiário (Anexo B), a qual deverá conter descrição das atividades realizadas.

5.4 O estagiário deverá ser submetido à avaliação ao longo do estágio, de acordo com a necessidade reconhecida pela Organização Concedente de Estágio (OCE), bem como deverá elaborar relatórios trimestrais e um final, sendo que todos deverão ser apresentados ao supervisor.

5.5 Ao final do estágio, o estagiário receberá uma certidão onde constarão, a carga horária e o período de realização do estágio (Anexo C).

5.6 Ao término do estágio, quando solicitado pela Instituição de Ensino, o estagiário receberá uma Declaração de Estágio onde constarão as principais atividades por ele executadas, bem como a carga horária e o período de realização do estágio (Anexo D).

5.7 Uma vez atendidas todas as condições específicas de realização e avaliação de desempenho do estágio, a OCE encaminhará à Instituição Agenciadora a Certidão de Estágio, juntamente com os relatórios trimestrais e final apresentados pelo estagiário e avaliados pelo supervisor.

5.8 A Certidão de Estágio e a Declaração de Estágio serão assinadas pelo Comandante da OCE e terão o visto do supervisor.

5.9 Ao término, o estagiário preencherá a Ficha de Avaliação Final de Estágio (Anexo E).

5.10 Não serão expedidas nem a Certidão nem a Declaração de Estágio para os estagiários que não obtiverem aproveitamento ou apresentarem mais de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas no estágio.

6 ATRIBUIÇÕES

6.1 DO ÓRGÃO CENTRAL

É de competência do Órgão Central, fornecer informações sobre os procedimentos legais necessários à contratação de estagiários de Psicologia nas Organizações do COMAER, bem como fornecer modelos de Ficha de Frequência, de Ficha de Acompanhamento de Estagiário, de Ficha de Avaliação Final de Estágio, de Certidão e Declaração de Estágio, bem como assessorar as OM concedentes de estágio de Psicologia, quando for solicitado.

6.2 DOS ELOS

É de competência dos Elos do Sistema de Psicologia (SISPA):

- a) solicitar, por meio de Pedido de Aquisição de Material (PAM), contrato com Instituição Agenciadora para viabilizar a realização de programa de estágio de complementação educacional na área de Psicologia;
- b) elaborar o Plano Geral de Estágio e o Programa de Treinamento de Estagiários;
- c) definir os requisitos necessários ao estagiário para desempenho de suas atividades;
- d) selecionar os candidatos ao estágio;
- e) arquivar os documentos dos estagiários (PAM, contrato com a Instituição Agenciadora e Termo de Compromisso) em pasta individual;
- f) elaborar e executar o Treinamento Inicial de Estagiários;
- g) controlar a frequência e supervisionar o trabalho dos estagiários, conforme disposto nos itens 5.2 e 5.3 desta NSCA;
- h) avaliar o desempenho dos estagiários (item 5.4); e
- i) com base na Ficha de Acompanhamento de Estágio, na Avaliação Final de Estágio e em outras avaliações que por ventura tenham sido realizadas, emitir Declaração de Estágio e Certidão de Estágio.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os ELOS do SISPA, que já oferecem estágio em Psicologia, deverão providenciar a sua compatibilização com o disposto na presente NSCA.

7.2 Esta Norma substitui a NSMA 38-2, aprovada pela Portaria COMGEP nº 490/EM, de 8 de agosto de 1990.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante da Organização Concedente do Estágio e com a assessoria do Instituto de Psicologia da Aeronáutica, se necessário.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Instituto de Psicologia da Aeronáutica. **NSCA 38-1** : Organização e Funcionamento do Sistema de Psicologia da Aeronáutica. [Rio de Janeiro], 2004.

Anexo C – Certidão de Estágio



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA

CERTIDÃO

Certifico que _____,
realizou estágio supervisionado na área de Psicologia no (a) _____,
do Comando da Aeronáutica, no período de _____ a _____, no total de
_____ horas.

_____, _____ de _____ de _____.

Supervisor
Cmt da OCE

Anexo D – Declaração de Estágio



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA**

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

Declaro para os devidos fins, que _____
realizou estágio supervisionado na área de Psicologia no (a) _____
do Comando da Aeronáutica, sito à _____
no total de _____ horas, no período de _____ a _____, nas seguintes
atividades:

Supervisor
Cmt da OCE

Anexo E – Ficha de Avaliação Final de Estágio

ESTAGIÁRIO: _____

FACULDADE: _____

SUPERVISOR: _____

PERÍODO DE ESTÁGIO: ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____

De acordo com o desenvolvimento de seu estágio, assinale:

1- O treinamento introdutório recebido foi:

- Suficiente
 Regular
 Insuficiente

Justifique caso tenha assinalado regular ou insuficiente:

2- Seus conhecimentos curriculares foram adequados às atividades que lhe foram atribuídas:

- sim
 não

Justifique em caso negativo.

Continuação do Anexo E – Ficha de Avaliação Final de Estágio

3- Sua adaptação à Organização foi:

- Boa
 Regular
 Insuficiente

Justifique caso tenha assinalado regular ou insuficiente:

4- O relacionamento com seu (sua) supervisor (a) foi:

- Bom
 Regular
 Insuficiente

Justifique caso tenha assinalado regular ou insuficiente:

5- A supervisão recebida foi considerada:

- Boa
 Regular
 Insuficiente

Especifique caso tenha assinalado regular ou insuficiente:

Continuação do Anexo E – Ficha de Avaliação Final de Estágio

6- Os resultados obtidos no seu estágio foram satisfatórios?

() Sim

() Não

Justifique em caso negativo.

7- Você encontrou alguma dificuldade no estágio?

() Sim

() Não

Qual?

8- Aponte aspectos positivos e negativos de seu estágio e sugestão:

Aspectos positivos:

Continuação do Anexo E – Ficha de Avaliação Final de Estágio

Aspectos negativos:

9- Sugestões:

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO